



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

esajudicou-se a obra a empresa
em função dos termos da proposta.
Como sempre, eu não me aporto
nunca, quis me informar do
avaliar da obra.

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARGADO

18/2/20

ASSUNTO:	INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 14/2020_CAD_E “CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA RUA DA ESCOLA - DEM”
REQUERENTE:	GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

NIPG N 1304/20

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 12/02/2020 do Sr. Presidente da Câmara, foi convidada a apresentar proposta a entidade “Agostinho Malheiro Coelho, Lda.”, sendo o valor base do procedimento de € 13.280,00 (treze mil duzentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A entidade convidada, apresentou proposta no valor de € 13.280,00 (treze mil duzentos e oitenta euros), acrescidos de IVA.

Considerando:

- A informação dos serviços, a proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos nos 1 e 2 do art.º 125º do CCP;

- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;

- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de fevereiro, e para tal deverá estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Pelo exposto propõe-se:

- Que a “Construção de Muro de Suporte na Rua da Escola-Dem”, seja adjudicada a “Agostinho Malheiro Coelho, Lda..”, pelo valor de € 13.280,00 (treze mil duzentos e oitenta euros), acrescidos de IVA.
- - Está dispensada a redução a escrito do contrato, de acordo com a alínea d), do n.º 1, do artigo 95.º do CCP.
- Aprovação da designação do Técnico Pedro Silva para Gestor do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Caminha, 18 de fevereiro de 2020
Elisabeter Pombal Afonso